



PORTARIA Nº 088/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, **LAURINEIDE FERREIRA DA SILVA**, Coordenadora de Educação Infantil, Gratificação Código GMTS - 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

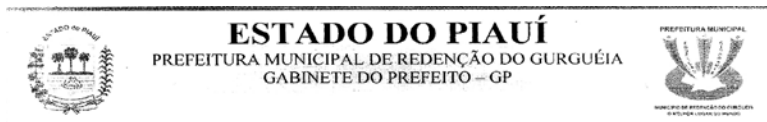
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



Portaria nº 092 /2014.

Redenção do Gurgueia/PI, 15 de maio de 2014.

Constitui Comissão de Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar, das escolas da Rede Municipal de Educação de Redenção do Gurgueia, no Estado do Piauí, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o processo de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 38, de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma única Comissão de Aquisição da Agricultura Familiar, composta pelos seguintes representantes:

- Elna Maria Guerra Cavalcante Miranda
- Eldineide Pereira Lobo
- João Duarte Filho
- Romário Alves de Figueiredo
- Antonio Carlos Dias dos Santos

Art. 2º Fica estabelecido que a comissão de compra da aquisição de gêneros da agricultura Familiar, realizará uma única reunião, com todos os seus membros, para a elaboração da Chamada Pública. A partir de então, todos os membros da Comissão assumirão a responsabilidade da organização e execução do processo de compra dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, realizando as ações pertinentes para tal, conforme especificações do art. 3º desta portaria;

Art. 3º É responsabilidade da Comissão de Aquisição da Agricultura Familiar a organização e execução do processo de compra dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, sendo de responsabilidade direta desta Comissão as seguintes ações executivas pertinentes a este processo:

- I – Realizar pesquisa de preço de referência dos gêneros da agricultura familiar de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 38/2009;
- II – Elaborar a Chamada Pública, atendendo a demanda dos cardápios das escolas sob sua jurisdição;
- III – Divulgar a Chamada Pública nos meios de comunicações locais de forma a tornar público o processo de aquisição;
- IV – Receber os projetos de venda de acordo com pré-requisitos estabelecidos na Resolução/CD/FNDE nº 38/2009;
- V – Consolidar dados dos projetos de venda selecionados pelo município;
- VI – Providenciar cópias de projeto de venda selecionado para cada escola.

Art. 4º O trabalho não gera despesa com gratificação ou com outras consideradas congêneres.

Art. 5º Constituem membros da comissão de aquisição de gêneros da agricultura familiar do Município de Redenção do Gurgueia os seguintes representantes:

MEMBROS:

- 1) - **Elna Maria Guerra Cavalcante Miranda**
CPF: 743.587.403-59
- 2) - **Eldineide Pereira Lobo**
CPF: 877.641.991-68
- 3) - **João Duarte Filho**
CPF: 279.224.055-53
- 4) - **Romário Alves de Figueiredo**
CPF: 678.001.573-34
- 5) - **Antonio Carlos Dias dos Santos**
CPF: 747.640.713-04

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia/PI